ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 485-GP/2006

Em 10 de Maio de 2006.

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Primeira e Segunda Linha do Ribeirão de Nova Mamoré e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Nova Mamoré APROVA e ELE SANCIONA** a seguinte,

LEI

Art. 1° - Reconhece como de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais da Primeira e Segunda Linha do Ribeirão,** com sede na segunda Linha do Ribeirão, Km-09, neste Município, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ n° 04.971.169/0001-40.

2° - Este reconhecimento tem por finalidade outorgar à Entidade, todos os eventuais direitos e privilégios para o gozo dos possíveis e eventuais benefícios, à medida do cumprimento de suas obrigações legais.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Maio de 2006.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipio de Nova Mamoré
Certifico que este Documento esteve afixado no Quadro de Aviso, criado através da Lei Municipal 102/96, do dia: 10-05-06 a 25-05-06
Assinatura do Responsável

Av. Desiderio Domingos Lopes, 3040 – Bairro João Francisco Clímaco – Cep:78939-000
E-mail: gabpmnm@yahoo.com.br - Fone/Fax : 3544 2805